

LEI N° 282, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 88

Declara de utilidade pública, a Liga Esportiva de Palmas .

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, a Liga Esportiva de Palmas, com sede neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 14 dias do mês de agosto de 1991, 170º da Independência, 103º da República, e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado